MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.576/84 de 20 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ALEXANDRE SHETTINO DE CASTILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALEXANDRE SHETTINO DE CASTILHO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 31, Quadra' 06, Lote nº 09, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito' com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente para uma Praça e fundos com o lote nº 01, da quadra 11, medindo ' 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita, ' 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data '' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =